

JUSTIFICATIVA DE CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL COMPRA/CONTRATO DE SERVIÇO

O Instituto de Planejamento e Gestão de Serviços Especializados – IPGSE, identificou a necessidade, em virtude da empresa de assessoria contábil (Contservs Gestão Contábil e Empresarial Ltda), não mais fazer parte de nosso quadro de prestação de serviços, de realizar este contrato de forma emergencial, pois entende que, são serviços essenciais para o funcionamento financeiro, administrativo e contábil tanto do Instituto como também do hospital HURSO.

Diante da imediata contratação, considerando também a localidade da sede, no município de Rio Verde, buscou uma empresa local para que pudesse atender, com mais agilidade e suprisse as necessidades administrativas que demandam a rotina administrativa, podendo cumprir com a responsabilidade da transparência de dados e do zelo ao patrimônio público com mais rapidez.

Respeitando os preceitos do Regulamento de Compras, Contratação de Obras e Serviços e Alienações de Bens Públicos, estabelecido pela RN nº 01- IPGSE e em especial os princípios da Constituição da República Federativa do Brasil, em seu Art.37 – “A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência”, e também considerando a relevância da responsabilidade governamental perante o interesse público, o IPGSE procedeu a presente contratação, fundado no princípio da continuidade e manutenção dos serviços públicos, diante do caráter Emergencial, conforme RN nº 01- IPGSE no Art.15º inciso VIII, citado abaixo:

“VIII - Nas compras ou contratações realizadas em caráter urgência ou emergência, caracterizadas pela ocorrência de fatos inesperados e imprevisíveis, cujo não atendimento imediato seja mais gravoso importando em prejuízos ou comprometendo a segurança de pessoas ou equipamentos, reconhecidos pela administração”.

Diante dos fatos transcorridos, e por não haver tempo hábil para uma nova contratação, nos tramites comuns, optou pela contratação emergencial da prestação de serviços de assessoria contábil.

Rio Verde, 23 de junho de 2021.


ARIALDO FRAZÃO JÚNIOR
SUPERINTENDENTE ADMINISTRATIVO FINANCEIRO

Arialdo Frazão Júnior
Sup. Adm./Financeira
CPF: 476.459.466-87
IPGSE